



## **PARECER DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – Nº 206**

A presente Comissão de Acompanhamento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 424 de 02 de maio de 2016, alterada pela Portaria nº 07 de 24 de janeiro de 2020 e com base na Cláusula Sétima, Item I-d do Contrato de Gestão 05/2018 firmado entre a Prefeitura de Fortaleza, por intermédio da Coordenadoria de Juventude, e o Instituto juventude Inovação – IJI para administração, manutenção e operação dos Centros de Artes e Esportes Unificados das Regionais II e VI – Praças CEU Vicente Pinzon e CEU Ancuri, e em resposta ao Ofício do IJI nº 188/2020 de 10 de dezembro de 2020 (Processo P344438/2020), elaborou o seguinte parecer relativo a execução física (metas) do mês de **novembro do exercício 2020**.

Ressalta-se que os instrumentos utilizados para efetivação da solicitação foram o relatório enviado pelo instituto e a análise realizada pelo setor de acompanhamento da Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais – UGP da Coordenadoria de Juventude, conforme despacho (página 15).

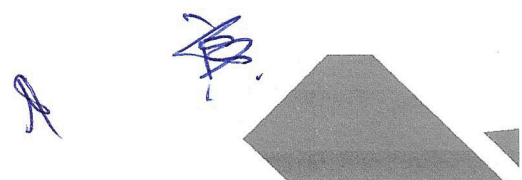
### **I – Da análise das metas:**

**Meta 1 – Possibilitar no mínimo 38.000 (trinta e oito mil) atendimentos, preferencialmente para jovens de 15 a 29 anos, em todas as atividades realizadas pelas Praças CEU das Regionais II e VI – CEU Vicente Pinzon e CEU Ancuri, e disponibilizar gratuitamente espaços para encontros, eventos, reuniões e demais atividades advindas de demandas das comunidades / territórios de entorno.**

Não se verificou execução física no mês em referência. A instituição executou 85,3% da referência mensal (3.167 = referência) estimada para o mês de novembro, alcançando 2.702 atendimentos referente a atividades das metas 2, 3 e 4.

**Meta 2 – Ofertar, no mínimo, 1.500 (hum mil e quinhentas) vagas em oficinas e cursos, em seus níveis básico, intermediário e avançado, para a formação continuada e certificar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos participantes.**

Foram ofertadas no mês 360 vagas (referência mensal = 125), o que representa 288 % da referência mensal estimada. Foram certificados 100% das pessoas matriculadas.



**Meta 3 – Ofertar, no mínimo, 10.000 (dez mil) vagas em práticas desportivas e recreativas e matricular, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas.**

O Instituto ofertou 1.960 vagas em práticas desportivas e recreativas, frente a referência mensal estimada de 834 vagas, o que representou 235,00 % de execução. No que diz respeito as matrículas, se alcançou o percentual de 72,60% de matrículas realizadas frente a meta de 60%.

**Meta 4 – Realizar e/ou apoiar, no mínimo 120 (cento e vinte) atividades para a promoção de direitos, proteção social, prevenção e redução de condutas de risco, cultura, arte, esporte, promoção da saúde e do lazer, e protagonismo juvenil, envolvendo os jovens e suas famílias, além da comunidade do entorno das Praças CEU.**

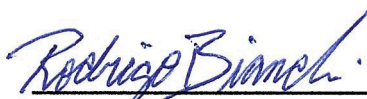
O Instituto superou a meta, realizando 46 atividades, frente a referência mensal estimada de 10 atividades.

## **II – Do parecer:**

Tendo por base a Sistemática de Avaliação contida no Anexo IV do Contrato 05/2018, não se verificou execução física no mês em referência na meta 1, mas houve 2.702 atendimentos refletindo em 85,3% referente a matrículas da meta 2 e 3 e 4. Na meta 2 foram ofertadas 360 vagas (288,00% de execução) com 100% de alunos certificados. A meta 3 foi superada no que diz respeito a quantidade de vagas, foram ofertadas 1960 vagas frente a referência mensal de 834 (235,0% de execução), sendo certificadas 72,60% das pessoas matriculadas, conforme análise e aprovação das comprovações por parte da equipe de monitoramento/fiscal. Verificou-se execução na meta 4 com 46 atividades no mês em referência, superando a meta. Ressalta-se que a instituição deve planejar suas atividades para que as metas pactuadas sejam executadas plenamente ao final do contrato.

Fortaleza, 18 de dezembro 2020.

A Comissão,



**Rodrigo Bianchi**

Gerente da Célula de Participação e Mobilização Juvenil, da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, vinculada ao Gabinete do Prefeito.



**Elisângela Davi Oliveira**

Assistente Técnico da Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais – UGP, vinculada à Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude.

1 - Dados Analisados

Período: 01/11/2020

a 30/11/2020

Meta	Descrição	Referência Anual	Referência Mensal	Enviado pelo IJ		Comprovado pelo Monitoramento	
				Execução		Execução	
1	Possibilitar no mínimo 38.000 (trinta e oito mil) atendimentos, preferencialmente para jovens de 15 a 29 anos, em todas as atividades realizadas pelas Praças CEU das Regionais II e VI - CEU Vicente Pinzon e CEU Ancuri, e disponibilizar gratuitamente espaços para encontros, eventos, reuniões e demais atividades advindas de demandas das comunidades / territórios de entorno.	38.000 Atendimentos	3.167	2.702	85,3%	2.702	85,3%
2	Ofertar, no mínimo, 1.500 (hum mil e quinhentas) vagas em oficinas e cursos, em seus níveis básico, intermediário e avançado, para a formação continuada e certificar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos participantes.	1.500 Vagas 60% Certificados em Cursos	125 60%	360 100,00%	288,0% 166,7%	360 100,00%	288,0% 166,7%
3	Ofertar, no mínimo, 10.000 (dez mil) vagas em práticas desportivas e recreativas e matricular, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas.	10.000 Vagas 60% Matriculas	834 60%	1.960 72,60%	235,0% 121,0%	1.960 72,60%	235,0% 121,0%
4	Realizar e/ou apoiar, no mínimo 120 (cento e vinte) atividades para a promoção de direitos, proteção social, prevenção e redução de condutas de risco, cultura, arte, esporte, promoção da saúde e do lazer, e protagonismo juvenil, envolvendo os jovens e suas famílias, além da comunidade do entorno das Praças CEU.	120 Atividades	10	46	460,0%	46	460,0%

*(Handwritten signatures and initials)*



## FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Nº do Processo: <b>P344438/2020</b>	DE: <b>Comissão Acompanhamento e Avaliação</b>
Interessado: <b>CEPPJ</b>	PARA: <b>Fiscal do Contrato 05/2018</b>
Assunto: <b>Envio de Parecer - Relatório de Metas – novembro 2020 (Praças CEU)</b>	DATA DO DESPACHO: <b>18/12/2020</b>

Ao Fiscal do Contrato 05/2018 – IJI,

Em conformidade com a Portaria nº 424 de 02 de maio de 2016, alterada pela Portaria nº 07 de 24 de janeiro de 2020 e com base na Cláusula Sétima, Item I-d do Contrato de Gestão 05/2018 firmado entre a Prefeitura de Fortaleza, através da Coordenadoria de Juventude, e o Instituto Juventude Inovação - IJI encaminhamos para análise, o **Parecer nº 206** desta Comissão de Acompanhamento e Avaliação acerca da execução física realizada (metas) no período **novembro/20**.

Ressaltamos que o referido parecer teve por base a análise da Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais – UGP da Coordenadoria da Juventude, a qual verifica se há execução e se a mesma está efetivamente comprovada no relatório de metas enviado pelo Instituto Juventude Inovação, conforme relatório e despacho (página 15).

A Comissão,

**Rodrigo Bianchi**

Gerente da Célula de Participação e Mobilização Juvenil, da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

**Elisângela Davi Oliveira**

Assistente Técnico da Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais – UGP, vinculada à Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude.

*Recebido em 04/01/21*